


PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

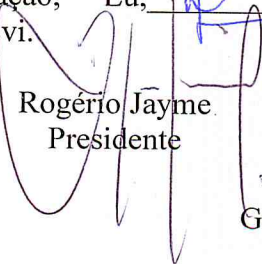
ATA

Ata de Realização de Convite
Edital nº 121/2011
Processo nº3413080/2011.

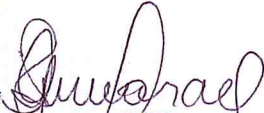
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (12.12.2011), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, referente à Licitação, modalidade **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, que tem por objeto: **a)** instalação de câmera de vídeo no Fórum Criminal de Goiânia; **b)** instalação de sistema de segurança eletrônica (CFTV/ALARME), no prédio do Fórum da Comarca de Itaberaí e; **c)** instalação de interfone e fechadura elétrica na entrada principal do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia. À hora marcada, compareceram 04 (quatro) empresas, das cinco (05) convidadas, conforme recibos de editais de folhas 389 a 394 dos autos. Iniciada a sessão, foram recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das empresas: MULTIDATAS LTDA, RIBEIRO SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, STONES CONSTRUTORA LTDA-EPP, e SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. Deu-se início à sessão com a abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. A empresa RIBEIRO SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, foi inabilitada por deixar de apresentar sua comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a prestação de serviços com características semelhantes às dos objetos licitados descumprindo o item 14.3 alínea "c" do Edital. Os documentos habilitatórios das demais empresas participantes atenderam plenamente ao exigido no edital. Após analisar as propostas apresentadas, restou constatado, da mesma forma que ocorrido no certame anterior (Convite de nº040/2011), falhas nas exigências técnicas e especificações dos serviços, fator esse desclassificatório. Decidiu a Comissão, face aos questionamentos dos licitantes, declarar **FRUSTRADO** o certame. Cumprir registrar ainda, o questionamento a cerca da obrigatoriedade do registro das empresas de sistemas eletrônicos de segurança na Secretária de Segurança Pública nos termos da Lei 15.985/2007. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu, Mauro José Fernandes (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.



Rogério Castro de Pina
Membro da CPL



Rogério Jayme
Presidente



Gislaine Soares Guimarães
Membro da CPL

